

## APOIO EXTRAORDINÁRIO À RETOMA PROGRESSIVA

Nos meses de Agosto e Setembro

Micro e PME:

Criar/duplicar um Centro Regional de Seg. Social que terá no encargo de Segurança Social a taxa de 00,00.



Centros Regionais da Segurança Social

F2 F3 F4 F5 Esc F6 F8 F7 F9 F10 F11 F12

Código: 35  
Nome: CRSSLVT AERP  
NIPC: 123456789  
Morada:   
Localidade:   
Código Postal:   
Telefone:   
Desconto Segurança Social: 11,000 %  
Encargo Segurança Social: 0,000 %  
Código de Taxa: 000  
Estabelecimento: 0001

Grandes Empresas:

Criar/duplicar um Centro Regional de Seg. Social que terá no encargo de Segurança Social a taxa de 11,90.



Centros Regionais da Segurança Social

F2 F3 F4 F5 Esc F6 F8 F7 F9 F10 F11 F12

Código: 35  
Nome: CRSSLVT AERP  
NIPC: 123456789  
Morada:   
Localidade:   
Código Postal:   
Telefone:   
Desconto Segurança Social: 11,000 %  
Encargo Segurança Social: 11,900 %  
Código de Taxa: 000  
Estabelecimento: 0001

Criar/duplicar uma remuneração para o ordenado com redução do PNT (Nos exemplos mais à frente será chamada de **Remuneração 1**). Essa remuneração terá como **Base de calculo: % / Salário Dia** e como **% Hora extra: o valor do novo período de trabalho** (Redução do Período Normal de Trabalho de 80% significa que o novo período de trabalho é de 20 %) no exemplo em baixo está criado um código com uma redução de 45%.

The screenshot shows the configuration window for 'Remuneração AERP' (Código: 999). The 'Definições Gerais' tab is active. Key settings include:

- Código:** 999
- Tipo:** Remuneração
- Base de calculo:** % / Salário Dia
- % Hora extra:** 55,000
- Tipo de Custo:** Fixo
- Agrupamentos:** I.R.S.: I.R.S. Normal; Seg. Social: P; Remuneração base
- Horas Extra:** (empty)
- Seguro:** Remunerações Base + Diutumnidades
- Acum. Antes Plafond:** Remuneração
- Acum. Depois Plafond:** Remuneração
- Quadro Pessoal:** Ordenado
- Tipo de plafond:** Sem plafond
- Rendimento da categoria:** Antes do plafond: A - Rendimentos de trabalho dependente sujeitos (exceto os referidos com os códigos A2 a A5); Depois do plafond: A - Rendimentos de trabalho dependente sujeitos (exceto os referidos com os códigos A2 a A5)

Criar/duplicar uma outra remuneração para o processamento do valor do apoio ao AERP com redução do período normal de trabalho (Nos exemplos mais à frente será chamada de **Remuneração 2**). Essa remuneração terá como **Base de calculo: Valor** e as restantes configurações são idênticas às da remuneração normal.

The screenshot shows the configuration window for 'Apoio AERP' (Código: 998). The 'Definições Gerais' tab is active. Key settings include:

- Código:** 998
- Tipo:** Remuneração
- Base de calculo:** Valor
- % Hora extra:** (empty)
- Tipo de Custo:** Fixo
- Agrupamentos:** I.R.S.: I.R.S. Normal; Seg. Social: P; Remuneração base
- Horas Extra:** (empty)
- Seguro:** Remunerações Base + Diutumnidades
- Acum. Antes Plafond:** Remuneração
- Acum. Depois Plafond:** Remuneração
- Quadro Pessoal:** Ordenado
- Tipo de plafond:** Sem plafond
- Rendimento da categoria:** Antes do plafond: A - Rendimentos de trabalho dependente sujeitos (exceto os referidos com os códigos A2 a A5); Depois do plafond: A - Rendimentos de trabalho dependente sujeitos (exceto os referidos com os códigos A2 a A5)

As % dos códigos a criar e os valores dos apoios a processar vão depender de um conjunto de critérios que estão definidos num documento presente no site da segurança social que pode consultar aqui

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/16722120/ARP\\_resumo\\_GSESS.pdf/2d079a77-60d2-477f-9127-136886b05474](http://www.seg-social.pt/documents/10152/16722120/ARP_resumo_GSESS.pdf/2d079a77-60d2-477f-9127-136886b05474)

### Nos meses de Agosto e Setembro

No caso de Empregador com quebra de faturação igual ou superior a 40 %, a redução do PNT, por Trabalhador, pode ser, no máximo de 50 %, nos meses de agosto e setembro de 2020

| <b>Redução PNT 45%</b> |  |   |   |                 |
|------------------------|--|---|---|-----------------|
| Remuneração Ilíquida   | Remuneração Mínima Devida Trabalhador<br><small>Pelo menos 83% da sua retribuição normal ilíquida ou 1 SMN ( o que for mais elevado)</small> | Horas Trabalhadas<br><b>Remuneração 1</b> | 2/3 Horas Não Trabalhadas<br><b>Remuneração 2</b> | Total a Receber |
| 1000,00                | 830,00   | 550,00                                    | 297,00  | 847,00          |
| 850,00                 | 705,50   | 467,50                                    | 252,45  | 719,95          |
| 750,00                 | 635,00   | 412,50                                    | 222,75  | 635,25          |
| 635,00                 | 635,00   | 349,25                                    | 285,75  | 635,00          |

No caso de Empregador com quebra de faturação igual ou superior a 60 %, a redução do PNT, por Trabalhador, pode ser, no máximo de 70 %.

| <b>Redução PNT 65%</b> |  |   |   |                 |
|------------------------|--|---|---|-----------------|
| Remuneração Ilíquida   | Remuneração Mínima Devida Trabalhador<br><small>Pelo menos 77% da sua retribuição normal ilíquida ou 1 SMN ( o que for mais elevado)</small> | Horas Trabalhadas<br><b>Remuneração 1</b> | 2/3 Horas Não Trabalhadas<br><b>Remuneração 2</b> | Total a Receber |
| 1000,00                | 770,00   | 350,00                                    | 429,00  | 779,00          |
| 850,00                 | 654,50   | 297,50                                    | 364,65  | 662,15          |
| 750,00                 | 635,00   | 262,50                                    | 372,50  | 635,00          |
| 635,00                 | 635,00   | 222,25                                    | 412,75  | 635,00          |

**Nos meses de Outubro a Dezembro**

No caso de Empregador com quebra de faturação igual ou superior a 40 %, a redução do PNT, por Trabalhador, pode ser, no máximo de 40 %, nos meses de Outubro a Dezembro de 2020

| <b>Redução PNT 30%</b> |  |   |   |                 |
|------------------------|--|---|---|-----------------|
| Remuneração Ilíquida   | Remuneração Mínima Devida Trabalhador<br><small>Pelo menos 92% da sua retribuição normal ilíquida ou 1 SMN ( o que for mais elevado)</small> | Horas Trabalhadas<br><b>Remuneração 1</b> | 4/5 Horas Não Trabalhadas<br><b>Remuneração 2</b> | Total a Receber |
| 1000,00                | 920,00   | 700,00                                    | 240,00  | 940,00          |
| 850,00                 | 782,00   | 595,00                                    | 204,00  | 799,00          |
| 750,00                 | 690,00   | 525,00                                    | 180,00  | 705,00          |
| 635,00                 | 635,00   | 444,50                                    | 217,17  | 661,67          |

No caso de Empregador com quebra de faturação igual ou superior a 60 %, a redução do PNT, por Trabalhador, pode ser, no máximo de 60 %.

| <b>Redução PNT 55%</b> |  |   |   |                 |
|------------------------|--|---|---|-----------------|
| Remuneração Ilíquida   | Remuneração Mínima Devida Trabalhador<br><small>Pelo menos 88% da sua retribuição normal ilíquida ou 1 SMN ( o que for mais elevado)</small> | Horas Trabalhadas<br><b>Remuneração 1</b> | 4/5 Horas Não Trabalhadas<br><b>Remuneração 2</b> | Total a Receber |
| 1000,00                | 880,00   | 450,00                                    | 440,00  | 890,00          |
| 850,00                 | 748,00   | 382,50                                    | 374,00  | 756,50          |
| 750,00                 | 660,00   | 337,50                                    | 330,00  | 667,50          |
| 635,00                 | 635,00   | 285,75                                    | 349,25  | 635,00          |